

Despacho n.º 21408/2009

No uso da autorização concedida por despacho de 31 de Julho de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculada pelo Ofício Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF/2009 de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos previstos na Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, a Assistente Operacional Maria José dos Santos de Jesus Alves, para o exercício de funções de encarregada operacional, com efeitos a 06 de Agosto de 2009.

17 de Setembro de 2009. — O Director, *Pedro Mota Curto*.
202320174

Agrupamento de Escolas de Campia

Despacho n.º 21409/2009

No âmbito das competências que me foram conferidas no n.º 1, alínea b) do Despacho n.º 10 975/2008, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, n.º 74, 2.ª série de 15 de Abril de 2008, homologo a proposta de colocação do Professor de Educação Moral e Religiosa Católica Vitor Manuel Ribeiro de Carvalho para leccionar a referida disciplina durante o ano lectivo 2009-2010 com um horário semanal de 10 horas.

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho*.
202318158

Despacho n.º 21410/2009

Considerando o ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio em comissão de serviço para o ano escolar de 2009/2010, a Educadora de Infância do Grupo 100 Ana Paula Dionísio Abreu Gonçalves para o desempenho das funções inerentes à categoria de Professor Titular nomeadamente para o exercício do cargo de Coordenadora do Departamento do Pré-Escolar.

Esta nomeação terá início no dia 1 de Setembro de 2009, tendo a referida Docente direito a ser abonada a partir dessa data pelo Índice 245 e que corresponde ao 1.º Escalão de Professor Titular.

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho*.
202319495

Despacho n.º 21411/2009

Considerando o ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio em comissão de serviço para o ano escolar de 2009/2010, da Professora do Grupo 910, Maria Celeste Correia da Silva bastos para o desempenho das funções inerentes à categoria de Professor Titular, nomeadamente para o exercício do cargo de Coordenadora do Departamento de Expressões.

Esta nomeação teve início no dia 1 de Setembro de 2009, mantendo a referida Professora em termos remuneratórios o mesmo Índice pelo qual vem sendo abonada, em virtude da sua posição remuneratória ser superior ao 1.º Escalão de Professor Titular.

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho*.
202319421

Despacho n.º 21412/2009

No uso da competência que me foi conferida na alínea f) do n.º 1 do Despacho n.º 10975/2008, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série de 14 de 15 de Abril de 2008, autorizo a rescisão do contrato a termo resolutivo certo da docente a seguir indicada, com efeitos a 09/09/2009.

Nome	Grupo
Cláudia Sofia Nunes Ferreira.	250 (Educação Musical).

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho*.
202317891

Despacho n.º 21413/2009

Considerando o ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio em comissão de serviço para o ano escolar de 2009/2010, da Professora do Grupo 300, Maria de Fátima de Almeida Príncipe Ceia para o desempenho das funções inerentes à categoria de Professor Titular, nomeadamente para o exercício do cargo de Coordenadora do Departamento de Línguas.

Esta nomeação teve início no dia 1 de Setembro de 2009, mantendo a referida Professora em termos remuneratórios o mesmo Índice pelo qual vem sendo abonada, em virtude da sua posição remuneratória ser superior ao 1.º Escalão de Professor Titular.

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho*.
202319624

Agrupamento de Escolas de Eixo

Aviso n.º 16585/2009

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até Dezembro de 2009), para ocupação de 5 postos de trabalho (2 contratos com duração de 2 horas/dia e 3 contratos com duração de 4 horas/dia), de acordo com o Aviso publicitado na íntegra na página electrónica do Agrupamento.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Dezembro, pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Por despacho de 10 de Setembro de 2009, da Ex.ma Directora Regional Adjunta, Dr.ª Helena Libório, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (Lei da Execução do Orçamento do Estado para 2009), foi autorizado a celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 31 de Dezembro de 2009:

- 2 contratos com duração de 2 horas/dia;
- 3 contratos com duração de 4 horas/dia.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Eixo, sita na rua do Forno — Apartado 27 — 3801-501 Eixo — Aveiro.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

5.1 — Atribuições — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; receber e transmitir mensagens; efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos — 5 contratos (2 contratos com a duração de 2 horas/dia e 3 contratos com duração de 4 horas/dia).

7 — Remuneração horária prevista — 3,00 €.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Eixo e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas de Eixo.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13 — Composição do Júri

Presidente: Cidália das Neves Carrazedo Esteves — Subdirectora.

Vogais efectivos: Maria da Piedade Alves Pereira Gomes — Adjunta do Director e Ana Paula Duarte Nabaes — Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Ana Isabel Franco da Silva Maia — Professora Titular e Maria do Rosário Paula Tavares — Assistente Operacional.

13.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

13.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Eixo, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Escolas de Eixo bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Eixo na 2.ª Série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e num jornal de expansão nacional.

17 de Setembro de 2009. — O Director, *Tiago Manuel Morais Lourenço*.

202320758

Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras — Paul

Aviso n.º 16586/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 21.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por Despacho da Senhora Directora Regional de Educação do Centro, de 19 de Junho de 2009, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse no dia